DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9211/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/13408/2015
PROTOCOLO	: 1619276
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIO	MANOEL JOAQUIM NOGUEIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. COMPULSÓRIA. CARGO EFETIVO. TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria compulsória concedida ao servidor público **Manoel Joaquim Nogueira**, nascido em 18/7/1944, Matrícula n. 59095021, ocupante do Cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, Classe G, Nível VII, Código 90248, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 30/32) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 330) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição Federal, e arts. 76 e 77, ambos da Lei n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria compulsória concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **Manoel Joaquim Nogueira**, conforme Decreto "P" n. 3.395/2015, publicado em 21 de julho de 2015 no Diário Oficial do Estado/MS n. 8.966.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP